



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.435, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 20.431, de 18 de março de 2020 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é atribuída pelos incisos VIII e XXVI do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua - LOMA;

Considerando a declaração do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no Estado do Pará;

Considerando a imperiosa necessidade de se estender as medidas emergenciais e temporárias já em curso, em razão de força maior, visando conter a propagação da infecção, em respeito à preservação da saúde da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por 15 (quinze) dias os prazos previstos nos incisos I, V, VII e X do art. 3º do Decreto nº 20.431, de 18 de março do corrente.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 20.431, de 18 de março do corrente.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 20.431, de 18 de março do corrente, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ananindeua, PA, 1º de abril de 2020.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**